ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 12.009.135/0001-05 - NIRE 313.001.0607-1

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., A SER REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026

A Aliança Geração de Energia S.A. ("Emissora"), nos termos da Cláusula VIII do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Geração de Energia S.A.*", celebrado em 27 de junho de 2019, entre a Emissora, a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação social da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.) ("Agente Fiduciário"), Central Eólica Santo Inácio III S.A. ("CESI III"), Central Eólica Santo Inácio IV S.A. ("CESI IV"), Central Eólica Garrote S.A. ("CEG") e Central Eólica São Raimundo S.A. ("CESR" e, em conjunto com a CESI III, CESI IV e CEG, "Garantidoras") conforme aditado ("Escritura de Emissão" e "Emissão", respectivamente), convoca os titulares das debêntures da referida Emissão ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente) e o Agente Fiduciário, a comparecerem à assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 12 de março de 2026, às 13:00 horas, em formato exclusivamente digital ("AGD" ou "Assembleia"), sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma digital "TEN Meetings" ("Plataforma Digital"), com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, com cópia ao Agente Fiduciário, observadas as instruções de acesso constantes neste edital, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), que será considerada como realizada na sede da Companhia nos termos deste edital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em razão **(a)** da verificação da hipótese de vencimento antecipado não automático prevista na Cláusula 5.1, item "v", da Escritura de Emissão, por conta da alteração do controle direto da Emissora, nos termos previstos no "*Contrato de Compra e Venda de Ações*", celebrado em 31 de março de 2025, entre a Vale S.A., como vendedor, o GIP Horizon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, como comprador ("Comprador"), e a Emissora, cujo fechamento (*closing*) ocorreu em 18 de setembro de 2025, por meio do qual o Comprador se tornou o controlador da Emissora, com setenta por cento (70%) dos direitos econômicos da Emissora ("Alteração de Controle"); e **(b)** da verificação da hipótese de vencimento antecipado não automático prevista na Cláusula 5.1, item (a) da Escritura de Emissão, por conta do inadimplemento da obrigação prevista na Cláusula Décima Sexta, item "V", do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças Nº 17.2.0274.2*", celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Central Eólica Santo Inácio III S.A., Central Eólica Santo Inácio IV S.A., Central Eólica Garrote S.A., Central Eólica São Raimundo S.A., Aliança Geração de Energia S.A. e Banco Bradesco S.A., datado de 08 de dezembro de 2017, conforme aditado, por conta da realização de aditamento aos CCVEs (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Aditamentos CCVEs", respectivamente); **aprovar a declaração do vencimento antecipado das Debêntures**, nos termos da Cláusula 5.4 da Escritura de Emissão, **ou reprovar a declaração do vencimento antecipado das Debêntures**, condicionada a realização de oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da Assembleia, ("Oferta de Aquisição Facultativa"), nos termos da Cláusula 4.11 da Escritura de Emissão, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"), e do inciso II, do parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, por valor correspondente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescido de prêmio de aquisição, em percentual correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) *flat*, a ser calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), a ser pago aos Debenturistas que aceitarem a Oferta de Aquisição Facultativa, sob pena de declaração do vencimento antecipado das Debêntures caso a Oferta de Aquisição Facultativa não seja realizada no prazo e termos previstos acima. Para evitar quaisquer dúvidas, a Emissora informa que, nos termos da Cláusula 5.4 da Escritura de Emissão, para a declaração do vencimento antecipado ou a reprovação da declaração do vencimento antecipado condicionada à Oferta de Aquisição Facultativa, será necessário a aprovação ou a reprovação, respectivamente, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação. Caso não seja alcançado o respectivo quórum para aprovação ou reprovação da matéria da Ordem do Dia, ou caso não seja obtido o quórum de instalação, será considerado a **não** declaração do vencimento antecipado, nos termos da Cláusula 5.5. da Escritura de Emissão, sem qualquer contrapartida da Emissora. Conforme venham a ser deliberadas as matérias da Ordem do Dia, a Emissora e ao Agente Fiduciário ficam desde já autorizados a praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta Ordem do Dia, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer instrumentos e aditamentos aos documentos relacionados à Emissão. Os termos descritos em letras maiúsculas não definidos no presente edital terão o significado a eles conferidos na Escritura de Emissão. Instruções Gerais: A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital através da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas que estiverem devidamente habilitados, com cópia ao Agente Fiduciário, mediante o envio prévio dos seguintes documentos por meio do seguinte link: https://assembleia.ten.com.br/530486737, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, sendo admitido até o horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia, observado o disposto na Resolução CVM 81: **(i)** quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Debenturista; **(ii)** quando pessoa jurídica, **(a)** cópia digitalizada do último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; **(b)** documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e **(c)** documento de identidade válido com foto do representante legal; **(iii)** quando fundo de investimento, **(a)** cópia digitalizada do último regulamento consolidado do fundo; **(b)** estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e **(c)** documento de identidade válido com foto do representante legal; **(iv)** quando for representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, a qual não poderá ter sido outorgada há mais de 1 (um) ano, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário, sendo certo que, no caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de Instrução de Voto, conforme previsto abaixo, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto; e **(v)** caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio **(a)** da tela CETIP; e **(b)** e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo **(1)** a indicação do ativo; e **(2)** a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. **Informações Adicionais - Instrução de Voto a Distância:** Os Debenturistas poderão enviar seu voto de forma eletrônica por meio do seguinte link: https://assembleia.ten.com.br/530486737, mediante preenchimento do documento intitulado "Instrução de Voto", cujo modelo é disponibilizado na mesma data da publicação deste edital de convocação pela Companhia, no website da Emissora (https://ri.aliancaenergia.com.br/). Somente serão consideradas válidas as instruções de voto à distância constantes do documento "Instrução de Voto" devidamente preenchido que forem recebidas pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, acompanhadas dos documentos necessários para participação na Assembleia, nos termos deste edital de convocação, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia e até o horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, parágrafo 4º, inciso II, da Resolução CVM 81. A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.** A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à Assembleia. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de informações adicionais, os Debenturistas poderão entrar em contato com a Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: agd@aliancaenergia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br e afn@vortx.com.br, respectivamente. Belo Horizonte, 4 de março de 2026. **ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

CARBEL AUTO GROUP S.A.

CNPJ Nº 42.920.926/0001-45 - NIRE/JUCEMG Nº 313 0000 983 1

Ata da Assembleia Geral extraordinária realizada 26/12/2025, lavrada na forma prevista no § 1º do art. 130 da lei nº 6.404, de 15/12/1976.

01 – Hora, data e Local da Assembleia: às 14:00h (quatorze horas) do dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede social da **Carbel Auto Group S.A.**, doravante referida, simplificadamente, como **Sociedade**, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Nossa Senhora do Carmo nº 520, 6º andar, CEP 30330-000, Belo Horizonte, MG. **02 – Convocação e presença**: acionistas representantes da totalidade do capital social da **Sociedade**, conforme assinaturas apostas no Livro próprio, em razão do que ficou dispensada a convocação das Assembleias, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S/As). **03 – Composição da Mesa**: presidência e secretaria dos acionistas e Diretores **João Cláudio Pentagna Guimarães** e **Gabriel Pentagna Guimarães**, respectivamente. **04– Ordem do dia: (i)** juros sobre o capital próprio; **(ii)** distribuição de dividendo sob o amparo e nas condições previstas nas Leis nºs 9.249 e 9.250, de 26/12/1995, com as alterações nelas introduzidas pela Lei nº 15.270, de 26/11/2025; **(iii)** aumento do capital social da Sociedade, mediante capitalização de reservas; **(iv)** consequente nova redação para o art. 5º do estatuto social. **05 – Deliberações da AGE:** instalada a Assembleia, após a discussão da matéria objeto da ordem do dia, resolveram os acionistas, pela unanimidade dos votos dos presentes, **aprovar**: **05.1 – ratificação dos juros sobre o capital próprio, do modo como foram pagos e/ou creditados ao longo do ano de 2025**, no importe bruto de R$9.930.846,77 (nove milhões novecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), com desconto de Imposto de Renda na Fonte pela alíquota de 15%, imputados aos dividendos obrigatórios, na forma do § 7º do art. 9º da Lei nº 9.249/95; **05.2- distribuição de dividendos,** no importe total de R$ 18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos mil reais), a débito de reservas de lucros e estatutárias existentes na presente data, mediante créditos a todos eles, a serem escriturados também da presente data, em conta do passivo não circulante, para pagamento em dinheiro, dação em pagamento de ativos da Sociedade, ou emprego em aumento de capital, nos anos-calendários de 2026, 2027 e 2028, independentemente de uniformidade, em termos de valores e modalidade de distribuição, emprego ou entrega, em cada um desses anos. **05.3 – aumento de capital social**, que se encontra todo integralizado, **de R$168.464.548,00** (cento e sessenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais), dividido em 168.464.548 (cento e sessenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, **para R$ 250.000.000,00** (duzentos e cinquenta milhões de reais), sendo o aumento de **R$ 81.535.452,00** (oitenta e um milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) representado pela emissão de **81.535.452** (oitenta e um milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois) ações, também ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de **R$ 1,00** (um real) cada uma, todas subscritas neste ato, e integralizado mediante a incorporação ao capital social das seguintes reservas: **a)** R$ 8.337.878,64 (oito milhões trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) oriundos da "Reserva Legal"; **b)** R$ 73.197.573,36 (setenta e três milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) oriundos da "Reserva de Lucros e Estatutária", existentes na presente data. As ações decorrentes deste aumento de capital são atribuídas aos atuais acionistas, a título de bonificação, na proporção da participação de cada um no capital social, na forma prevista do art. 169 da Lei 6.404/76. **05.4 – alteração do art. 5º do estatuto social** que, em decorrência do aumento de capital ora deliberado, passa vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, todo integralizado, é de R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), divido em 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". **06 – Registro e Encerramento:** integra está ata, como seu Anexo Único, o quadro acionário da Sociedade, após o aumento de capital acima deliberado. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2025. Assinam: João Cláudio Pentagna Guimarães, Heloísa Maria Pentagna Guimarães Henriques, Regina Maria Pentagna Guimarães Salazar, Paulo Henrique Pentagna Guimarães, Gabriel Pentagna Guimarães, Luiz Flávio Pentagna Guimarães, Ricardo Pentagna Guimarães, Flávio Ladeira Guimarães, Vanessa Guimarães Henriques, Humberto Artoni Pentagna Guimarães, Arthur Artoni Pentagna Guimarães, Camila Artoni Pentagna Guimarães, Gabriela Artoni Pentagna Guimarães Biagioni e BNS 11 LLC , representada por Maria Beatriz Pentagna Guimarães

JUCEMG - Certifico o registro em 20/01/2026 sob nº 13458185 – protocolo 260049841 – Marinely de Paula Bonfim pela secretaria geral.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90006/2026

Processo: 35014.357968/2024-16

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, por meio da sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, em Belo Horizonte/MG, torna-se público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como a execução de serviços programados, nas instalações, sistemas e equipamentos das unidades do INSS administradas pelas Gerências Executivas Divinópolis, Poços de Caldas e Varginha no estado de MG.

UASG: 510180

Data da Abertura da Sessão de Lances: 23/03/2026 - Horário: 09:00hs

Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/

Critério de Julgamento: Menor preço global do Item

SIRLEY DE OLIVEIRA BARROS
Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II

CARBEL S/A

CNPJ nº 17.171.612/0001-40

NIRE/JUCEMG nº 3130004735.1

Ata da Assembleia Geral extraordinária realizada 31/12/2025, lavrada na forma prevista no § 1º do art. 130 da lei nº 6.404, de 15/12/1976.

01 – Hora, data e Local da Assembleia: às 15h (quinze horas) do dia 31 (trinta e um de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede social da **CARBEL S/A**, sociedade anônima, localizada na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Nossa Senhora do Carmo, n.º 540, bairro São Pedro, CEP 30330-000. **02 – Convocação e presença**: acionistas representantes da totalidade do capital social da **Sociedade**, conforme assinaturas apostas no Livro próprio, em razão do que ficou dispensada a convocação da Assembleia, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S/As). **03 – Composição da Mesa**: presidência e secretaria dos acionistas e diretor João Claudio Pentagna Guimarães, Arthur Artoni Pentagna Guimarães, respectivamente. **04– Ordem do dia: (i)** juros sobre o capital próprio; **(ii)** distribuição de dividendo sob o amparo e nas condições previstas nas Leis nºs 9.249 e 9.250, de 26/12/1995, com as alterações nelas introduzidas pela Lei nº 15.270, de 26/11/2025. **05 – Deliberações da AGE:** instalada a Assembleia, após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, resolveram os acionistas, pela unanimidade dos votos dos presentes, **aprovar**: **05.1 – ratificação dos juros sobre o capital próprio, do modo como foram pagos e/ou creditados ao longo do ano de 2025,** no importe bruto de R$4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais), com desconto de Imposto de Renda na Fonte pela alíquota de 15%, imputados aos dividendos obrigatórios, na forma do § 7º do art. 9º da Lei nº 9.249/95; **05.2- distribuição de dividendos,** no importe total de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a débito de reservas de lucros e estatutárias existentes na presente data, mediante créditos a todos eles, a serem escriturados também da presente data, em conta do passivo não circulante, para pagamento em dinheiro, dação em pagamento de ativos da Sociedade, ou emprego em aumento de capital, nos anos-calendários de 2026, 2027 e 2028, independentemente de uniformidade, em termos de valores e modalidade de distribuição, emprego ou entrega, em cada um desses anos. **06 – Encerramento,** nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2025. Assinam: João Cláudio Pentagna Guimarães por si e por Carbel Auto Group S/A – Luiz Flavio Pentagna Guimarães – Gabriel Pentagna Guimarães por si e por Carbel Auto Group S/A – Maria Beatriz Pentagna Guimarães – Regina Maria Pentagna Guimarães Salazar – Paulo Henrique Pentagna Guimarães – Heloísa Maria Pentagna Guimarães Henriques – Vanessa Guimarães Henriques – Ricardo Pentagna Guimarães – Flavio Ladeira Guimarães – Madalena Artoni Pentagna Guimarães – Humberto Artoni Pentagna Guimarães – Arthur Artoni Pentagna Guimarães – Camila Artoni Pentagna Guimarães – Gabriela Artoni Pentagna Guimarães Biagioni.

JUCEMG - Certifico o registro em 26/01/2026 sob nº 13502325 – protocolo 260274381 – Marinely de Paula Bonfim pela secretaria geral

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE ANULAÇÃO

Processo nº 77/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.030/2025 – SRP nº 90.014/2025 - UASG 926188

Objeto: Contratação de serviços de segurança e saúde do trabalho para o Coren-MG. Comunica-se a todos os interessados a anulação da licitação supracitada, em 2 de março de 2026, nos termos da legislação vigente. Gabriela Batista Agostinho. Pregoeira.

Comarca De Ituiutaba-mg. Secretariada 1.ª Vara Cível. Edital De Intimação De Terceiros. Prazo De 10 Dias. A Dra. Eleusa Maria Gomes, Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Ituiutaba, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente Edital, virem ou dele notícias tiverem, com o prazo de 10 dias, tramitam os termos da Ação Comum nº 1244448-52.2019.8.13.0342 requerida por Bp Bioenergia Ituiutaba Ltda. Cpf: 08.164.344/0001-48 Em Desfavor De Carlos André Ribeiro, Cpf 828.374.656-15 E Gloria Menah Lourenco Cpf: 251.343.108-15 e outros, proferida sentença com trânsito em julgado em 07/04/2025, na qual foi julgado procedente o pedido do autor para constituir faixas de servidão administrativa de passagem de linha de transmissão elétrica, em favor da autora, sobre o imóvel objeto de matrícula 7.0502 do 2º CRI de Ituiutaba/MG, de propriedade dos requeridos, com as seguintes descrições: Faixa de 23,00 metros de largura, de Rede de Distribuição Ituiutaba I – de 138 KV, com 29 KM de extensão, que integrará a subestação de UTE Ituiutaba, de propriedade da dita Bp Bioenergia Ituiutaba LTDA, à SE Ituiutaba, de propriedade da CEMIG, faixa essa com 0,5918 ha, que possui a seguinte descrição: "Começa no ponto 01, situado na faixa de domínio da LT UTE Bioenergia – SE Ituiutaba "1" 138 KV, deste no rumo 14º33'53" NO, numa distância de 6,72 metros, até o ponto 02, confrontando com Warner Gasparini Cardoso e outros; deste, segue no rumo 87º15'12" SE, numa distância de 913,50 m, até o ponto 03, confrontando com Lydia Elias Menah; deste, segue no rumo 12º49'38" SO, numa distância de 6,32 metros, até o ponto 04, confrontando com Osmar Antônio de Senne e outros; deste, segue no rumo 81º14'23" NO, numa distância de 911,8m, até o ponto 01, confrontando com Lydia Elias Menah, onde teve início esta descrição", que foi declarada de utilidade pública pela resolução autorizativa nº 1.987 de 30/06/2009. . E, para que chegue ao conhecimento de terceiros e interessados e não possam alegar ignorância, expediu-se o presente e outros iguais que serão publicados e afixados nos locais de costume. DADO e passado nesta Comarca de Ituiutaba/MG, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026. K-05e06/03

HOSPITAL Belo Horizonte — **GESTHO - GESTÃO HOSPITALAR S/A** *EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL* **CNPJ 03.490.958/0001-04 NIRE 3130001429-1**

AVISO AOS ACIONISTAS - Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Companhia, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 1.694, 8º andar, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-122, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n° 6.404/76, conforme aplicáveis, relativos ao Exercício Social encerrado em 31/12/2025. Belo Horizonte, 05 de março de 2026. Augusto da Cunha Campos Gonçalves - Diretor Presidente. Rodrigo Martins Sales - Diretor Técnico.

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA — MINISTÉRIO DA DEFESA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 90013/GAPLS/2026.

OBJETO: Contratação de licenciamento de softwares na modalidade de subscrição pelo período de 12 meses, pelo período de 36 meses e na modalidade de licenciamento perpétuo.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06 de março de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20 de março de 2026, às 09h, no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL E ESPECIFICAÇÕES: encontra-se no site: **https://www.gov.br/compras/pt-br,** e no endereço: Av. Brig. Eduardo Gomes, S/N – Vila Asas, Lagoa Santa/MG.
Telefones: (31) 2112-9395.

BÁRBARA DA SILVA CAETANO Cel Int
Ordenadora de Despesas

Logix's Eletricidade e Automação S.A.

CNPJ/ME sob nº 11.093.462/0001-17

Assembleia Geral Extraordinária (AGE) - Edital de Convocação

Ficam os Srs. Acionistas convocados para participarem em AGE que se realizará no dia 13 de março de 2026, às 8h, o qual será exclusivamente por meio digital, por link do Teams, a ser encaminhado, via e-mail, antes da AGE, com a seguinte **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: convalidação e ratificação do aumento do capital social da Companhia de R$ 994.286,00 (novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais) para R$ 2.370.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil reais), mediante capitalização da reserva de capital da Companhia, sem emissão de novas ações da Companhia, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Belo Horizonte, 05 de março de 2026. **José Calazans da Rocha -** Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES
CNPJ 21.254.073/0001-80 - NIRE nº 3130004264-2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da empresa, Rua João Cerqueira Lima, 133, centro, Itaúna/MG, no dia 08 de abril de 2026, às 10 horas, em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre: (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes da Companhia, relativos ao ano findo em 31.12.2025. (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. (III) Eleger membros do Conselho Fiscal, se a sua instalação for requerida, e fixar sua remuneração. Estão à disposição dos acionistas a partir de 06/03/2026 na sede e no site da empresa (www.companhiaitaunense.com.br), e no portal CVM, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida conforme art. 133 da Lei 6404/64.

Itaúna/MG, 03/03/2026. Esther Gonçalves Machado Dutra – Presidente do Conselho de Administração.

ANUNCIE NO
Diário do Comércio
O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.
31 9 9959-2706 / 3469-2007
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br
Diário do Comércio
diáriodocomercio